



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº1237/2012/DRS/SRHU/SEDS

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 041/2011 de 22 de julho de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Socioeducativa de Semiliberdade do município de Muriaé, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 041/2011 de 22 de julho de 2011;

1.2 foi publicado no site da SEDS o Ato de Resultado Final do Processo Seletivo relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Muriaé - SUASE	07 de novembro de 2011

1.3 o subitem 1.3 do referido Instrumento Convocatório prevê a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do Ato de Resultado Final do Processo Seletivo do Município de Muriaé - SUASE por período de 12 (doze meses), conforme relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	PRORROGADO A PARTIR DE:	PRORROGADO ATÉ
Muriaé - SUASE	07 de novembro de 2012	07 de novembro de 2013

Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2012.

Renata Ferreira Leles Dias
Superintendente de Recursos Humanos

Superintendente de Recursos Humanos da SEDS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Prédio Minas
Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/n - 5º andar – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.630.900
[Telefone: \(31\) 3915-5880 / 3915-5882](tel:(31)3915-5880) Fax: 3915-5936